



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR GIL
MAGNO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3173/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, A
SEMANA DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis, a "SEMANA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL" a ser realizada anualmente na semana do dia 10 de outubro, uma vez que nesta data se comemora o "Dia Nacional das Guardas Municipais", em consonância com a Lei Federal nº 12.066/2009.

Art. 2º - A "Semana da Guarda Civil Municipal " tem como objetivo:

I – valorizar a importância da Instituição em nosso município;

II – estabelecer ações educativas de conscientização sobre o papel da Guarda Civil Municipal no âmbito da manutenção da segurança pública de nossa cidade;

III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º - Na "Semana da Guarda Civil Municipal", o Poder Executivo, poderá promover atividades como palestras, cursos, atividades de lazer, recreação, demonstrações, atividades culturais e socioeducativas.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no que for necessário para sua aplicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição faz-se necessária, devido ao papel essencial que a Guarda Civil Municipal desempenha em nossa cidade, no âmbito da manutenção da segurança pública, preservação do patrimônio público, policiamento preventivo, atendimento de ocorrências, fiscalização, educação social, orientações, entre outros.

A Semana da Guarda Civil Municipal deverá ser celebrada anualmente no mesmo mês, quando é comemorado no dia 10 de outubro, o “Dia Nacional das Guardas Municipais”, conforme Lei Federal nº 12.066/2009, a qual instituiu o referido dia como o “Dia Nacional das Guardas Municipais”.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2024



GIL MAGNO
Vereador